



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 063 / 2020 - AMSTT**

“Dispõe sobre a Destituição de servidor da Função Gratificada de **Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária da Guarda Municipal** e Designação para o cargo de **Corregedor da Guarda Municipal de Garanhuns**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESTITUIR** o (a) Sr (a). **ALTAIR LINS DA SILVA**, Subinspetor I, Matrícula nº 7514, portador do CPF nº. 041.544.574-46, da Função Gratificada de **CHEFE DA BRIGADA PATRIMONIAL E COMUNITÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL**, lotado na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a partir do dia 1º de setembro de 2020, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 3.980/2014.

**Art. 2º - DESIGNAR** o (a) Sr (a). **ALTAIR LINS DA SILVA**, Subinspetor I, Matrícula nº 7514, portador do CPF nº. 041.544.574-46, para exercer o **Cargo de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, lotado na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE**, com **vigência a partir do dia 1º de setembro de 2020**, de acordo com o **Art. 4º e 7º da Lei Municipal nº 4.607/2019**, de 07 de outubro de 2019, atribuindo-lhe **gratificação por exercício de função no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** sobre seus vencimentos, nos termos do **Parágrafo Único do Art. 10, da Lei nº 4607/2019**, que teve nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 4672 de 13 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com vigência em seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E  
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de agosto de 2020.

  
Izaias Régis Neto  
Prefeito